

Cartanº009/2021/CONCEN-MS/COPEL

Campo Grande, 30 de julho de 2021.

Prezados Senhores:

Este Conselho conforme sua competência legal instituída pela Lei nº 8.631/93, na qualidade de representante dos interesses dos consumidores finais da Energisa Mato Grosso do Sul – EMS, analisou as questões referentes a Consulta Pública nº 0141/2021 cujo objetivo é “Obter subsídios para definição do valor do adicional da Bandeira Tarifária Vermelha Patamar 2, devido à situação de excepcionalidade advinda da escassez hídrica”.

A análise da Nota Técnica nº 60/2021-SRG-SGT-SRM/ANEEL de 29 de junho de 2021 e do voto da diretora relatora Dra. Elisa Bastos Silva de 29 de junho de 2021, por parte deste Conselho, reunido formalmente, concluiu que:

1. A Nota Técnica nº 59/2021-SRG-SGT-SRM/ANEEL de 29 de junho de 2021 que tratou da conclusão da CP 10/21, cujo objetivo era atualizar os valores das bandeiras tarifárias recomendou elevar o valor da Bandeira Vermelha 2 em nível mais elevado em caráter temporário. Contudo entendemos que antes de tomar esta medida a Aneel deve adotar providencias para justificar o fato de usinas a gás do Ceará, Termo Fortaleza (CGTF) e Termo Ceará (UTE Carlos Jereissati), que são muito mais baratas não terem sido despachadas desde março de 2021. Segundo o Programa Mensal de operação do ONS a Termo Fortaleza tem CVU R\$ 245,46/MWh e a Termo Ceará tem CVU R\$ 431,13/MWh.
2. Também a redução de geração da Usina Nuclear de Angra que foi desligada em parte para manutenção em ano cujo previsão já em setembro de 2020 era de que haveria escassez hídrica, tem que ser averiguada pela Aneel antes de aumentar os valores repassados aos consumidores.
3. Quanto à geração nos anos de 2020 e 2021 este conselho analisou as informações de geração baseadas no Boletim diário de Operação do ONS constantes da Tabela 1 abaixo:

GWh	Eólica	Bio-massa	Solar	Gás	Carvão	Nuclear	Oleo Com-bustível	Diesel	Outros Fósseis	Hidrelétrica	TOTAL
jun/21	5.841	2.908	584	5.673	1.584	580	1.043	371	774	28.195	47.552
mai/21	5.401	2.993	569	4.325	1.061	1.079	135	99	839	33.793	50.293
abr/21	4.582	1.925	543	4.186	743	1.111	83	136	872	35.384	49.566
mar/21	4.033	759	559	4.301	781	1.375	147	17	940	41.168	54.079
fev/21	3.679	466	417	3.824	1.264	1.240	255	90	905	36.299	48.438
jan/21	5.668	504	525	5.866	1.603	1.376	733	293	988	35.637	53.192
dez/20	5.909	1.056	489	6.031	1.780	1.379	438	245	901	33.611	51.840
nov/20	5.417	2.334	464	6.027	1.483	1.341	534	316	963	29.980	48.857
out/20	5.942	2.954	517	5.178	1.491	1.381	343	143	919	33.611	52.478
set/20	6.892	3.095	581	2.143	414	1.342	25	7	911	34.457	49.867
ago/20	6.939	3.114	559	2.337	525	873	24	0	919	32.856	48.146
jul/20	5.929	3.219	533	2.228	519	470	1	0	888	33.537	47.325
jun/20	5.012	3.017	493	2.399	616	1.038	4	1	844	30.992	44.416
mai/20	3.888	2.964	492	1.959	482	1.482	8	29	876	32.443	44.622
abr/20	3.131	2.182	489	2.062	205	1.359	8	77	854	33.340	43.708
mar/20	2.282	880	469	2.609	653	1.282	5	53	918	41.876	51.027
fev/20	2.825	494	433	3.351	1.008	948	9	1	931	39.581	49.582
jan/20	2.827	583	441	5.642	1.778	1.158	10	2	882	39.220	52.543

Tabela 1 – Geração do SIN fonte ONS

4. A NT 59/21 também comenta que a elevação de custos se dá pela criticidade do baixo regime hidrológico da bacia do Rio Paraná. Vale ressaltar que alguns erros estratégicos de operação no ano de 2020 e no primeiro semestre de 2021 contribuíram significativamente para o deplecionamento muito rápido de reservatórios. Entre eles conforme citados anteriormente a parada de geração da Usina de Angra em 2021 e o não despacho das Térmicas a Gás no Ceará que apesar de serem integralmente pagas pelos consumidores Cearenses incompreensivelmente não foram despachadas.
5. A NT 60/21 no seu item 10 cita que nas simulações conduzidas pela Aneel demonstraram um grande volume de incidências de acionamento acima dos níveis da Bandeira 2. Não se nega o fato da severidade hidrológica, mas sim o fato de providencias para manutenção de reservatórios não terem sido tomadas ainda em setembro de 2020.
6. Nos itens 12 e 13 a NT 60/21 aponta para incidências da Bandeira Vermelha 2 até novembro de 2021, contudo elas apontam que a probabilidade da ocorrência das outras bandeiras somadas é maior que a da Bandeira 2 nesse mês.
7. No item 14 a NT 60/21 cita a declaração da ANA sobre a escassez hídrica da bacia do Rio Paraná pelos próximos 4 meses o que corrobora claramente que medidas deveriam ter sido tomadas ainda no ano de 2020.

8. No item 16 a NT 60/21 cita que possíveis despachos fora da ordem de mérito não foram considerados, fato que preocupa em demasia os consumidores de energia elétrica e consideramos que deve ser claramente justificado para a sociedade, sendo que a Aneel deve intensificar a fiscalização para minimizar esses efeitos.
9. No item 17 a Aneel simula a conta bandeiras com valor da Bandeira 2 a R\$ 62,43/MWh e prevê possibilidade de saldo negativo em R\$ 2 bilhões. Nesta análise não foi levada em conta as medidas citadas no item 1 que podem levar uma significativa redução destes valores negativos estimados.
10. No item 20 a Aneel simula a conta bandeiras com valor da Bandeira 2 a R\$ 94,92/MWh e prevê possibilidade de saldo negativo em R\$ 2 bilhões ou positivo em R\$ 1 bilhão, o que denota ser inaceitável o financiamento por parte dos consumidores de recursos que não deu causa.
11. No item 22 a Aneel simula a conta bandeiras com valor da Bandeira 2 a R\$ 115/MWh e prevê possibilidade de saldo negativo em R\$ 2,5 bilhões ou positivo em R\$ 3 bilhões o que continua sendo inaceitável o financiamento por parte dos consumidores de recursos que não deu, em hipótese alguma, causa.
12. No item 26 a Aneel avalia o valor de R\$ 118/MWh para a Bandeira 2, que diante das incertezas tem as mesmas previsões do apontado no item anterior. Importante citar que os consumidores de energia elétrica já estão fazendo enorme sacrifício para o pagamento de suas contas ocasião em que a pandemia reduziu o poder aquisitivo das famílias e a obrigação de permanecer em casa aumentou o consumo residencial de energia elétrica.
13. Este Concen analisando os valores de Energia constantes do último reajuste tarifário considera que o valor da Bandeira Tarifária 2 já é muito expressivo e não deve ser majorado. Os valores das principais aquisições de Energia estão apresentados na figura 1 abaixo.

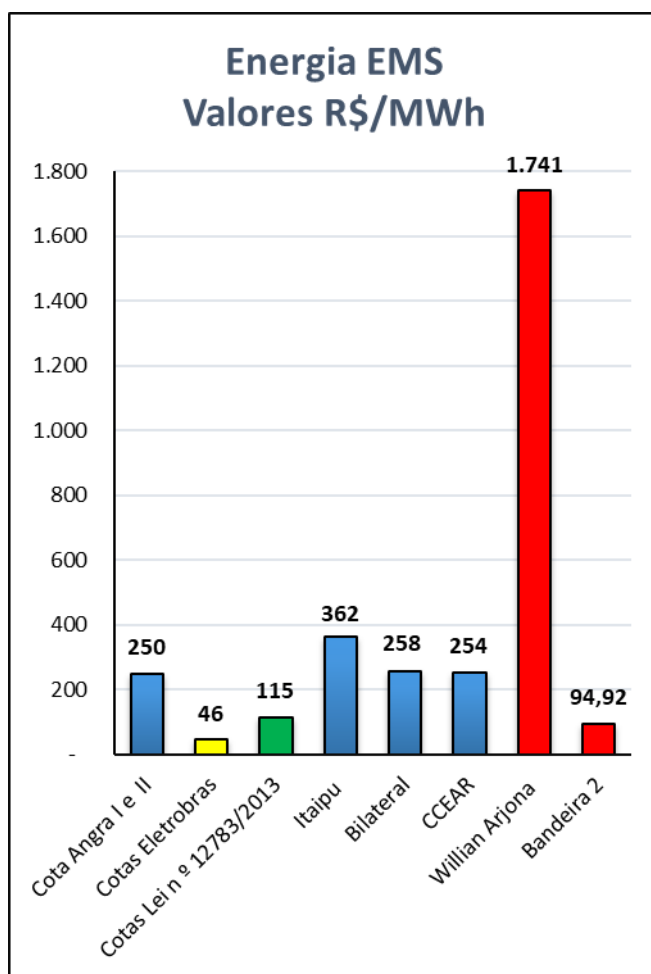


Figura 1- Custos das principais fontes de Energia Fonte Sparta Aneel e PMO do ONS

- Denota-se que o valor da usina térmica a gás de Willian Arjona, recém reinaugurada nesta semana em Campo Grande-MS, tem um CVU informado pelo ONS no PMO de R\$ 1.7421/MWh e que seu despacho implicará em enormes custos para os consumidores, por isso incluímos a reivindicação de que todos os consumidores participem da possibilidade de serem ressarcidos em programa de incentivo do lado da demanda em maneira similar ao que foi oferecido pelo MME aos grandes consumidores industriais.
- No item 35 a NT 60/21 cita um grande grau de incerteza na indicação dos valores dos custos operativos. Se existe um grande grau de incerteza à decisão sugerida pela Aneel, deveríamos optar por tomar providencias sobre fatos já conhecidos, a exemplo de urgenciar o despacho de térmicas a gás contratadas no Ceará e o retorno da geração térmica Nuclear de Angra.
- No item 36 a NT 60/21 cita que a medida excepcional deveria perdurar até maio de 2022. Sugerimos que prazo da excepcionalidade, de acordo como os fatos estatísticos referidos nesta nota técnica, perdure apenas até o final de Setembro de 2021, ocasião em que a cada mês a situação deve ser acompanhada.



Pelo apontado, recomenda-se, o despacho de térmicas mais baratas a gás que estão paradas e das usinas nucleares de Angra e solicitamos a manutenção dos valores máximos de Bandeira 2 em R\$ 62,46/MWh.

Sendo o que se nos apresenta.
Atenciosamente,

Rosimeire Cecília da Costa
Presidente do Conselho de Consumidores da
Energisa Mato Grosso do Sul

Secretaria Executiva do CONCEN

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br